

ORLÂNDIA DE **PREFEITURA**

TADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP 14.620 - TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

Ε

Nº 1292

De 16 de Julho de 1982

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Su plementar de Cr\$ 2.500.000,00.

· O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Municipio de Orlândia, Estado de São Paulo, usando das buições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 10 - Fica aprovado na Contadoria-Municipal, um Crédito Adicional Suplementar 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), ās seguintes dotações ogçamentárias:-

09.01.3120 - 16 88 534 2 47 - Ficha 153 - Cr\$ 2.000.000,00 09.01.3132 - 16 88 534 2 47 - Ficha 154 - Cr\$ 500.000,00 Total Suplementações Cr\$ 2.500.000,00

Artigo 2º - A contabilização do creditoaproyado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a uti lização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragra fo 19, item I, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrã-

Prefeitura Municipal de Orlândia, 16 de Julho de 1982.

Dr. Edgar Benini Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 013 Fls. Eu, Mouuwan Registrei.